

RESOLUÇÃO Nº 81/2009

Cria a Assessoria de Comunicação Institucional – ASCOM

O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, na conformidade do art. 21, inciso VIII, alínea “b”, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução nº 85, de 08 de setembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de criar um canal permanente de comunicação entre a Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a sociedade, visando dar maior efetividade ao princípio da eficiência e publicidade no serviço público, previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de definir as atribuições gerais da Assessoria de Comunicação Institucional da Justiça Militar,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Assessoria de Comunicação Institucional da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais – ASCOM.

Art. 2º - A Assessoria de Comunicação Institucional integra a Chefia de Gabinete da Presidência e tem como objetivo propor e implementar políticas e estratégias de comunicação da Justiça Militar de Minas Gerais, para informar os públicos interno e externo, buscando consolidar e ampliar relacionamentos, facilitar o processo de gestão e aprimorar a imagem institucional, através de ações que possibilitam divulgar sua missão e competência, aproximando o Tribunal da sociedade.

Art. 3º - A função de Gerente da Assessoria de Comunicação Institucional será exercida pelo Chefe de Gabinete do Presidente.

Art. 4º - Compete à Assessoria de Comunicação Institucional da Justiça Militar:

I- observar às normas pertinentes às ações, atos e processos de que trata a Resolução nº 85/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

II- elaborar planos anuais de comunicação;

III- observar a eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos destinados às ações de Comunicação Social;

IV- apresentar propostas de atividades de relações públicas, de imprensa e de publicidade e comunicação visual, a serem desenvolvidas pelo Tribunal, para aprovação do Presidente;

V- programar as atividades de relações públicas do Tribunal e promover a execução, após aprovadas pelo Presidente;

VI- desenvolver ações permanentes e eventuais de Relações Públicas e Cerimonial, de acordo com as estratégias e políticas definidas pelo Tribunal de Justiça Militar, para divulgar as atividades do Tribunal;

VII- coordenar o processo de atualização permanente das páginas do Tribunal na internet referentes aos programas e ações de relações públicas e cerimonial;

VIII- acompanhar a atualização do cadastro de público-alvo para os projetos desenvolvidos pelo Tribunal;

IX- planejar, acompanhar e executar o cerimonial das sessões solenes e de outros eventos promovidos pelo Tribunal, autorizados pela Presidência;

X- providenciar a confecção e a expedição de convites;

XI- coordenar as atividades do Serviço de Documentação Fotográfica e Audiovisual;

XII- organizar o acervo de material fotográfico, vídeos e outros instrumentos de comunicação institucional do Tribunal, providenciar a preparação de cópias e controlar os empréstimos autorizados;

XIII- planejar e orientar a cobertura jornalística de eventos oficiais no âmbito da Justiça Militar ou em outros locais de interesse da Instituição, bem como intermediar a cobertura pela Imprensa, quando for o caso;

XIV- agendar e acompanhar, mediante solicitação, entrevistas para a Imprensa concedidas por magistrados e outros agentes do Tribunal;

XV- apoiar as diversas gerências no trabalho de divulgação das ações de melhoria das áreas, com o objetivo de manter o público interno bem informado e orientado quanto às mudanças previstas;

XVI-divulgar a Justiça Militar Estadual nos diversos segmentos da sociedade, esclarecendo sobre a sua missão institucional, sua importância como Justiça especializada e como instrumento de garantia dos direitos fundamentais dos jurisdicionados, da sociedade e da paz social;

XVII-coordenar e implementar o programa de visitas de estudantes de Direito, de faculdades, de profissionais operadores do Direito e segmentos de públicos formadores de opinião, à Justiça Militar Estadual e suas sessões de julgamento;

XVIII-otimizar o fluxo da comunicação interna, a fim de estabelecer a integração dos diversos setores da Justiça Militar Estadual;

XIX-produzir, quadrimestralmente, a “Revista de Estudos e Informações” – (REI), com artigos, entrevistas e informações de interesse da Justiça, como forma de divulgar no âmbito dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, matérias de relevante valor jurídico social;

XX- exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação;

Art. 5º - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Belo Horizonte, 11 de novembro de 2009.

Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Presidente

Juiz Jadir Silva
Vice-Presidente

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Corregedor

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha

Juiz Cel PM James Ferreira Santos